



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 706/2004.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 594.200,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

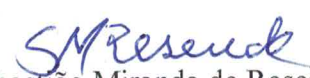
Art. 3º. O limite estabelecido nas Leis Municipais n.º 1.404, de 22 de dezembro de 2003, n.º 1.425, de 24 de setembro de 2004 e n.º 1.428, de 23 de novembro de 2004, fica acrescido em 2% (dois por cento).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de dezembro de 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Anexo II

[illegible]